



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Rua Coronel Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36.893-000 – CNPJ: 26.142.406/0001-00

atendimento.camaramiradouro@gmail.com

PORTARIA Nº 11/2023

Publicado por afixação
no Quadro de Avisos
em 16 / 02 / 23

Assinatura

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NO ÂMBITO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE MIRADOURO, NA
FORMA A SEGUIR INDICADA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro/MG, **VALTER LANES**, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 38, inciso XXVII do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que na terça-feira do dia 21 de fevereiro de 2023 é feriado de carnaval;

CONSIDERANDO que a quarta-feira do dia 22 de fevereiro de 2023 é consagrado pelo calendário da Igreja Católica como dia religioso denominado “Quarta-Feira de Cinzas”;

CONSIDERANDO as prerrogativas do Presidente da Câmara, dispostas pelo Regimento Interno, Resolução nº 04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece ponto facultativo nos dias 20 e 22 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Miradouro, 16 de fevereiro de 2023.

Valter Lanes

Presidente da Câmara Municipal de Miradouro